

## **ANEXO I – RTS SFDR**

### **Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade do Grupo Ageas Portugal (Ageas Portugal Holdings SGPS, S.A., LEI 549300IP3RQG087QLE53)**

0. Introdução
1. Resumo
2. Quadro-resumo dos Principais Impactos Negativos
3. Descrição das políticas de identificação e definição de prioridades no que se refere aos Principais Impactos Negativos sobre os fatores de sustentabilidade
4. Política de Envolvimento
5. Referências às Normas Internacionais
6. Comparação Histórica

## 0. INTRODUÇÃO

O Grupo Ageas Portugal, (Ageas Portugal Holdings SGPS, S.A., LEI 549300IP3RQG087QLE53 e com a identificação fiscal 513.720.502), doravante designado por Ageas, tem como preocupação constante a busca por um mundo melhor pelo que incorpora nos seus valores a dimensão ambiental (com o objetivo de que se atinja a meta de zero carbono), a dimensão social (pela constante realização de projetos que pugnam pela melhoria das condições de vida da população em geral, pelo impacto que a sua intervenção tem em áreas como a cultura, o bem-estar ou as condições de vida das pessoas), a dimensão humana (por acreditar que a realização pessoal e a felicidade são metas que todas as pessoas devem poder ambicionar e atingir) e, evidentemente, a dimensão económica sem a qual nenhuma das outras tem a possibilidade de singrar de maneira completa.

Não é de admirar, por isso, que, nos investimentos que realiza para o leque de produtos que oferece, a Ageas tenha em conta os Princípios de Investimento Responsável por um lado, e por outro considere os Principais Impactos Negativos (PAI, *Principal Adverse Impacts*, na nomenclatura inglesa) dos seus investimentos nos fatores de sustentabilidade.

## 1. RESUMO

A Ageas considera os PAI das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade, como parte dos seus procedimentos relativos à sustentabilidade. A presente declaração constitui a declaração consolidada da Ageas relativa a esses PAI nos fatores de sustentabilidade.

Esta declaração sobre os PAI nos fatores de sustentabilidade abrange o período de referência de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Para a mitigação dos PAI, a Ageas prossegue uma Política de Investimento Responsável assente nos 3 princípios de Exclusão, Integração de Fatores Ambientais, Sociais e de Governo Societário (ESG, *Environment, Social and Governance*, na nomenclatura inglesa) e Envolvimento. Serão considerados os PAI obrigatórios e ainda dois adicionais voluntários e a sua quantificação apresentada sempre que houver dados disponíveis.

Assim, serão apresentados, sempre que possível, dados para os seguintes indicadores obrigatórios (quando, para determinado indicador, não se dispuser de dados, a respetiva linha não será considerada):

### **Indicadores Aplicáveis aos Investimentos em Empresas Beneficiárias do Investimento**

1. Emissões de Gases com Efeito de Estufa [GEE] – Categorias 1, 2 e 3 e total
2. Pegada de carbono
3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento
4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis
5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis
6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático
7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade
8. Emissões para o meio aquático
9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos
10. Violações dos princípios *UN Global Compact* e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multi-nacionais

11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas
13. Diversidade de género nos Conselhos de Administração
14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)

**Indicadores Aplicáveis aos Investimentos em Organizações Soberanas e Supranacionais**

15. Intensidade de emissão de GEE
16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social

**Indicadores Aplicáveis aos Investimentos em Ativos Imobiliários**

17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários
18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético

Adicionalmente, incluiremos informação sobre os dois seguintes indicadores de cariz voluntário:

**Indicadores Adicionais sobre o Clima e outros Indicadores Relacionados com o Ambiente**

9. Investimentos em empresas produtoras de químicos

**Indicadores Adicionais Relacionados com as Questões Sociais e Laborais, o Respeito pelos Direitos Humanos e a Luta contra a Corrupção e o Suborno**

6. Proteção insuficiente dos autores de denúncias

## **2. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS**

No Quadro abaixo constam os indicadores obrigatórios e respetivos valores, de acordo com disposto na SFDR, para que seja visto, de forma transparente, que os PAI nos fatores de sustentabilidade são tomados em consideração. Para cada um dos indicadores é incluída informação que descreve as ações empreendidas ou que se pretende empreender ou as metas que se quer estabelecer para evitar ou minorados PAI identificados.

## INDICADORES OBRIGATÓRIOS

### Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

| INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE   |   |   |   |                |   |    |
|--|---|---|---|----------------|---|----|
| Indicador negativo de sustentabilidade   |   | Métrica   | Impacto [2022]  | Impacto [2021] | Explicação, medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência  |    |
| Emissões de gases com efeito de estufa   | 1. Emissões de GEE  | Emissões de GEE de categoria 1 (tCO <sub>2</sub> eq)  | 442,505.95  | NA             | <p>Relativamente a estes três primeiros indicadores, a Ageas, através:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ do seu Princípio de Exclusão de sectores muito poluentes (e.g., carvão, petróleo e gás de xisto), continuará a melhorar estes indicadores</li> <li>◆ da integração de fatores ESG, melhorará os indicadores no que respeita à emissão de GEE</li> </ul> <p>O Grupo Ageas SA/NV é signatário da NZAOA e, como tal, também a Ageas tem como objetivo diminuir em 50% a emissões de GEE do seu portfolio de ações e obrigações em 2030 e chegar a zero nas emissões líquidas de carbono em 2050.</p> |    |
|  |   | Emissões de GEE de categoria 2 (tCO <sub>2</sub> eq)  | 63,651.65   | NA             |   |    |
|  |   | Emissões de GEE de categoria 3 (tCO <sub>2</sub> eq)  | 2,547,999.11  | NA             |   |    |
|  |   | Total das emissões de GEE (1 + 2) (tCO <sub>2</sub> eq)   | 506,157.60  | NA             |   |    |
|  | 3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento   | Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento (tCO <sub>2</sub> eq/EURm)   | 221.34  | NA             |   |    |
|  | 4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis  | Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis  | 2.51%   | NA             |   |    |
| Biodiversidade   | 5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis   | Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia | 72.04%  | NA             | <p>Relativamente aos indicadores 5, 6 e 7, a Ageas prosseguirá o seu princípio de integração de fatores ESG, selecionando investimentos com melhores notações de <i>rating</i> com o objetivo de limitar a sua exposição a emittentes cujas atividades possam ter impactos negativos consideráveis em termos de consumo energético, biodiversidade ou poluição.</p>   |    |
|  |   | 6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático  | Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático (GWh/EURm)  | 15.34          |   | NA |
|  |   | 7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade   | Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas   | 5.12%          |   | NA |
| INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO |   |   |   |                |   |    |
| Indicador negativo de sustentabilidade   |   | Métrica   | Impacto [2022]  | Impacto [2021] | Explicação, medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência  |    |
| Questões sociais e laborais  | 10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais | Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais   | 0.03%   | NA             | <p>A Ageas aplicará a sua política de exclusão relativamente a empresas que violem o Pacto Global das Nações Unidas, i.e., que não cumpram qualquer dos princípios a esse Pacto subjacentes.</p> <p>Na prossecução dos indicadores 12 e 13, a Ageas aplicará o seu princípio de integração de fatores ESG e, como tal, procurará ter exposição a empresas que melhor resultados tenham, em particular nesse pilar.</p> <p>A Ageas continuará, através do seu Princípio de Exclusão, com a liminar eliminação deste tipo de armas controversas.</p>  |    |
|  |   | 11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais   | Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais | 24.25%         |   | NA |
|  | 12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas  | Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento   | 20.00%  | NA             |   |    |
|  | 13. Diversidade de género nos conselhos de administração  | Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração  | 39.02%  | NA             |   |    |
|  | 14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)  | Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas   | 0.00%   | NA             |   |    |

### Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

| Indicador negativo de sustentabilidade |   | Métrica   | Impacto [2022] | Impacto [2021] | Explicação, medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência            |
|--|---|---|----------------|----------------|---|
| Ambientais                             | 15. Intensidade de emissão de GEE   | Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento (KtonCO <sub>2</sub> eq/EURm)  | 0.16           | NA             | Ainda que o valor actual indique uma situação favorável, a Ageas continuará a monitorar este indicador. |
| Sociais                                | 16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social | Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos – divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional. | 0              | NA             | A Ageas prosseguirá, neste sentido, com o seu Princípio de Exclusão.                                    |

### Indicadores adicionais sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente

#### Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

| INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE |   |  |                |                |  |
|--|---|--|----------------|----------------|--|
| Indicador negativo de sustentabilidade                                     |   | Métrica  | Impacto [2022] | Impacto [2021] | Explicação, medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência                   |
| Água, resíduos e emissões materiais  | 9. Investimentos em empresas produtoras de químicos | Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades recaem na divisão 20.2 do anexo I do Regulamento (CE) n.º 1893/2006 | 0.93%          | NA             | A Ageas continuará a monitorar este indicador e tomará eventuais medidas pertinentes tendentes à sua melhoria. |

### Indicadores adicionais relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno

#### Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

| INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO |   |   |                |                |  |
|--|---|---|----------------|----------------|--|
| Indicador negativo de sustentabilidade   |   | Métrica   | Impacto [2022] | Impacto [2021] | Explicação, medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência                       |
| Questões sociais e laborais  | 6. Proteção insuficiente dos autores de denúncias | Quota-parte dos investimentos em entidades sem políticas de proteção dos autores de denúncias | 0.09%          | NA             | A Ageas continuará a avaliar os resultados deste indicador, para tomar eventuais medidas tendentes à sua melhoria. |

#### Legenda

tCO<sub>2</sub>eq - Toneladas de CO<sub>2</sub> Equivalente

tCO<sub>2</sub>eq/EURm - Toneladas de CO<sub>2</sub> Equivalente por milhão de Euros de receitas

KtonCO<sub>2</sub>eq/EURm - Quilotoneladas de CO<sub>2</sub> Equivalente por milhão de Euros de receitas

GWh/EURm - Gigawatts por hora por milhão de Euros de receitas

### 3. DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS DE IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES NO QUE SE REFERE AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

A Ageas segue uma Política de Investimento Sustentável, revista e aprovada pelo Conselho de Administração, que cobre todas as classes de ativos e cujos Princípios deverão ser seguidos por quaisquer gestores externos a quem a Ageas confie a gestão de qualquer parte do seu Portfolio. No caso particular de investimento em Fundos de terceiros, é dada preferência aos gestores que integrem características ESG no seu referencial de investimento responsável e/ou que pertençam a iniciativas de envolvimento coletivo. Para os casos particulares de *Unit Linked* abertos geridos externamente ou de Fundo de Pensões, a política de investimento responsável encontra-se descrita em documento informativo próprio, ou no respetivo contrato ou regulamento de gestão, no caso dos Fundos de Pensões.

A Ageas utiliza diversas fontes de dados para as suas análises, como a Bloomberg e a Sustainalytics, sendo a partir desta última fonte que é elaborado o relatório relativo aos PAI.

Detalhando o conteúdo dos Princípios seguidos na anteriormente referida Política de Investimento Responsável, podemos salientar o seguinte:

#### I. Exclusão

Os gestores de portfolio [GP] não podem deter ou investir em ativos que pertençam às designadas Listas de Exclusão ou que ultrapassem determinados limiares estabelecidos. Estas listas – que são regularmente atualizadas – constituem inventários completos de todos os países (ou regiões) banidos e ainda empresas ou setores objeto de restrições. No caso concreto da Ageas:

##### I.1 Liminarmente banidos

###### I.1.1 Empresas

I.1.1.1 Empresas envolvidas na produção, comércio ou qualquer outro tipo de atividade relativa a armas controversas

I.1.1.2 Empresa de produção de Tabaco

I.1.1.3 empresas que violem de forma grave Regras, Princípios, Normas e Convenções internacionais – nomeadamente as relativas a corrupção, ambiente, direitos humanos, direitos do trabalho, trabalho infantil, trabalho forçado ou discriminação – que estão incorporadas nos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

###### I.1.2 Indústrias – Indústria da Defesa

##### I.1.3 Países/Regiões

I.1.3.1 Paraísos fiscais, na aceção que lhe é dada pela UE

I.1.3.2 Países sujeitos a sanções internacionais

I.1.3.3 Países sob embargos financeiros

##### I.1.4 Derivados de Bens Alimentares

##### I.2 Com a consideração de um limiar

I.2.1 Armas militares

I.2.2 Armas para uso civil

I.2.3 Distribuição de armas de assalto

I.2.4 Produtos ou serviços relacionados com tabaco

I.2.5 Distribuição ou venda a retalho de produtos de tabaco

I.2.6 Jogos de sorte e azar

I.2.7 Extração de carvão térmico e geração de energia

I.2.8 Extração não convencional de petróleo e gás

## II. Integração dos Pilares do ESG

Qualquer potencial investimento é escrutinado em termos das suas características ESG por recurso ao sistema da Morningstar/Sustainalytics, não podendo ser adquirido um ativo cuja notação seja considerada como de risco alto ou severo. Nos casos raros em que tal seja prosseguido, terá o GP de fundamentar essa sua ação. No caso de Fundos, privilegia-se aqueles que tenham sido classificados como Art.8 ou Art.9 de acordo com a SFDR.

A monitorização dos investimentos é feita mensalmente e revista à luz dos princípios estabelecidos.

Todos os meses é feita uma análise da notação de risco ESG de toda a carteira e todas as análises e conclusões são apresentadas num fórum interno.

## III. Envolvimento – v. ponto seguinte

### 4. POLÍTICA DE ENVOLVIMENTO

Para a Política de Envolvimento a Ageas Portugal utiliza um serviço externo para os três Fundos de Pensões Horizonte proporcionado por uma empresa de renome internacional. Através deste serviço, as posições de todos os investidores são agregadas, originando, assim, uma plataforma que possibilita a influência nas empresas em que se investe através do envolvimento com elas. Esse serviço inclui a produção de relatórios trimestrais, que detalham as ações desenvolvidas junto das diversas empresas. O direito a voto é assumido pela Ageas que o exerce diretamente ou por delegação.

### 5. REFERÊNCIAS ÀS NORMAS INTERNACIONAIS

O Grupo Ageas Portugal faz parte do Grupo Ageas SA/NV que é subscritor das seguintes iniciativas coletivas:

- UN SDG (*Sustainable Development Goals* das Nações Unidas), desde 2018, alinhando a sua estratégia corporativa de modo a que, através da incorporação de práticas de investimento sustentável e responsável, contribua para a prossecução dos seguintes 3:
  - SDG 9 – Na parte relativa a inovação e infraestruturas
  - SDG 11 – Cidades e Comunidades sustentáveis
  - SDG 13 – Ação Climática
- PRI (*Principles for Responsible Investment*)
- *Climate Action 100+*, iniciativa privada de um conjunto de investidores que pretende assegurar que as maiores empresas emissoras de GEE tomam as devidas medidas relativamente às alterações climáticas
- CDP (*Carbon Disclosure Project*), iniciativa que incentiva empresas, cidades e autoridades locais a medir o seu impacto ambiental e a tomar medidas para resolver os problemas ambientais.
- NZAOA (*Net-Zero Asset Owners Alliance*), que engloba investidores institucionais cuja ambição comum é a de levar os portfolios que gerem a terem zero emissões líquidas de GEE até 2050.
- UNGC (*United Nations Global Compact*), iniciativa voluntária baseada em compromissos dos CEO das empresas aderentes em aderir a 10 Princípios que advêm da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração de Princípios e Direitos no Trabalho da ILO (*International Labour's Organisation*), da Declaração sobre Ambiente e Desenvolvimento do Rio de Janeiro, da

Convenção das NU contra a Corrupção e, desde 2015, contribuir para alcançar as metas dos SDG e da Agenda 2030.

Por sua vez, o Grupo Ageas Portugal propriamente dito, é membro das seguintes iniciativas:

- Acordo para a inclusão de pessoas com deficiência do ICF (*Inclusive Community Forum*)
- APPE (Associação Portuguesa de Ética Empresarial)
- APPDI (Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão)
- BCSD (*Business Council for Sustainable Development*) Portugal
- EVPA (*European Venture Philanthropy Association*), via Fundação Ageas que é membro desde 2016
- GRACE – Empresas Responsáveis – desde 2023, sendo a Fundação Ageas membro desde 2019
- PRI, via a Ageas Pensões (desde 2018)
- UNGC

Com a participação nestas iniciativas/associações coletivas, a Ageas procura contribuir para a prossecução de investimentos responsáveis e consequente produção de medidas e indicadores que espelhem o *status quo*, permitindo a adoção de medidas tendentes a melhorar ou mitigar impactos adversos desses investimentos.

## **6. COMPARAÇÃO HISTÓRICA**

N.D. (apenas devido em junho de 2024).